PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 30/12/08 a 15/01/09
Responsável:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 591 /2008

"DÁ NOME À ÚLTIMA RUA EXISTENTE ENTRE A AVENIDA FLORES DA CUNHA E A RUA JOSÉ BERNABÉ DE SOUZA, EXISTENTE NO BAIRRO OASIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber: Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - A última rua existente entre a Avenida Flores da Cunha e a Rua José Bernabé de Souza, existente no Bairro Oásis, localizada nos limites urbanos deste município, passará a denominar como Rua "HERMES SOUZA".

Art. 2° - A referida Rua terá inicio na Avenida Flores da Cunha e finda na Rua José Bernabé de Souza, no Bairro Oásis.

Art. 3° - A numeração dos imóveis situados na referida Rua será registrada em ordem crescente, no sentido da Avenida Flores da Cunha em direção a Rua José Bernabé de Souza.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

ADÃO ORLANDO ALVES
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE ALBERTO MELO CALDEIRA
SEC. COORD. E PLANEJAMENTO